



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 15/07/2022

CSB

PORTARIA N.º. 194/2022

Nomeia os membros para compor a Comissão Especial para atender requisitos da Lei Complementar 191/2022 do Município de Fazenda Vilanova/RS.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020 trouxe impactantes regras proibitivas – transitórias – que se aplicam aos Municípios,

CONSIDERANDO que a que no dia 09/03/2022 foi publicado a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022 que excepciona os servidores da área da saúde e da segurança pública da suspensão da contagem de tempo para aquisição de vantagens que tenham como critério exclusivo o tempo de serviço,

RESOLVE:

Nomear as servidoras: **Alice Martins da Luz, Karin Eliane Pereira e Vitória de Azevedo Lounai Ramos** para compor Comissão Especial do Processo nº519 de 30/05/2022 que deverá apurar:

- Quem são os funcionários que trabalharam no prédio (Centro de Saúde) em que houve atendimento aos pacientes de COVID19, os chamados servidores da “linha de frente” durante a pandemia;
- O período que estiveram expostos ao risco, durante o prazo de vigência da LC nº173/2020, se durante esse período tiveram de licença, atestados ou folgas;
- Qual a função de cada um dos servidores que estiveram na “linha de frente” e suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

FAZENDA VILANOVA, RS, 15 de julho de 2022.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária da Administração e Fazenda